



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Despacho de Julgamento	8
Comunicados	9
Revogação / Anulação	9
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.467, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL – CRIE DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$-21.393,57 ao Centro de Recuperação e Integração do Excepcional – CRIE, para atendimento de despesas de custeio da entidade.

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei, será repassada a Entidade em uma única parcela, no mês de dezembro de 2016, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 30 dias após o repasse do recurso.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-21.393,57 (vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais, e cinquenta e sete centavos), destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentária conforme abaixo especificado:

02	0502	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
160	08.243.1015.2086.0000	Assistência e Apoio à Criança e ao Adolescente 21.393,57
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme abaixo discriminados nos termos do art. 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei 4.320 de 1.964, conforme quadro anexo.

02	1302	SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
391	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais -20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
392	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais -1.393,57
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 4º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: PCYPF+Y1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 3 de 10

LEI Nº 3.466, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder , em caráter emergencial, a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-98, contribuição financeira no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas de custeio da entidade, referente a pagamento de plantões médicos a distância, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2016.

Parágrafo Único - A contribuição de que trata o “caput” deste artigo, será repassada a entidade em uma única parcela, no mês de dezembro devendo a entidade beneficiado prestar contas à Prefeitura, 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
603	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 200.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar de que trata o “caput” do presente artigo, correrão por conta de recursos provenientes da anulação parcial de dotações

orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0303	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS	
51	20.606.0009.2009.0000	Manutenção da Agricultura e Pecuária -7.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0304	ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
63	04.661.0010.2010.0000	Manutenção da Unid. de Indústria, Comércio e Prest. Serviço -13.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
64	04.661.0010.2010.0000	Manutenção da Unid. de Indústria, Comércio e Prest. Serviço -10.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0402	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
77	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas -7.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0404	SEÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
91	04.062.0012.2105.0000	Manutenção do PROCON -10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
92	04.062.0012.2105.0000	Manutenção do PROCON -5.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	0405	PAÇO MUNICIPAL	
99	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal -15.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 4 de 10

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	572	10.304.1020.2023.0000	Atuação	dos
01	TESOURO			Agentes de Combate às Endemias – ACE -9.000,00	
110	000 GERAL	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	TESOURO		
112	08.244.1015.2015.0000 Manutenção da Assistência Social -12.000,00	310	000 SAÚDE-GERAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575	10.304.1020.2023.0000	Atuação	dos
01	TESOURO			Agentes de Combate às Endemias – ACE -8.000,00	
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
113	08.244.1015.2015.0000 Manutenção da Assistência Social -15.000,00	01	TESOURO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310	000 SAÚDE-GERAL		
01	TESOURO	02	0701 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	265	17.512.1023.2027.0000	Estação	de
124	08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -9.000,00			Tratamento de Esgoto -13.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO	01	TESOURO		
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	110	000 GERAL		
125	08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -8.000,00	266	17.512.1023.2027.0000	Estação	de
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Tratamento de Esgoto -4.000,00	
01	TESOURO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	01	TESOURO		
125	08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -8.000,00	110	000 GERAL		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02	1001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01	TESOURO	274	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do	
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			Município -6.000,00	
02	0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
219	10.301.1017.2091.0000 Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS -29.000,00	01	TESOURO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110	000 GERAL		
01	TESOURO	289	28.846.0006.0011.0000	O b r i g a ç õ e s	
310	000 SAÚDE-GERAL			Especiais do Município -8.000,00	
02	0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
248	10.305.1020.2022.0000 Vigilância e Controle Epidemiológico -7.000,00	01	TESOURO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110	000 GERAL		
01	TESOURO				
310	000 SAÚDE-GERAL				
250	10.305.1020.2022.0000 Vigilância e Controle Epidemiológico -5.000,00				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
01	TESOURO				
310	000 SAÚDE-GERAL				

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 5 de 10

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: 8F6QAP4C

Decretos

DECRETO Nº 3.404 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Guararapes, em Sessão de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art 1.º Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO das Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Guararapes, contendo 178 artigos, e que a este integra.

Art 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 29 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: MU5PDCQP

DECRETO Nº 3.406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.467, de 30 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-21.393,57 (vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais, e cinquenta e sete centavos), destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentária conforme abaixo especificado:

02	0502	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
160	08.243.1015.2086.0000	Assistência e Apoio à Criança e ao Adolescente 21.393,57
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme abaixo discriminados nos termos do art. 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei 4.320 de 1.964, conforme quadro anexo.

02	1302	SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
391	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais -20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
392	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais -1.393,57
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 6 de 10

do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2.015 (Orçamento/2016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de dezembro de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: JBRO5HRT

DECRETO Nº 3.405, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.466, de 30 de dezembro de 2.016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
603	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 200.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar de que trata o "caput" do presente artigo, correrão por conta de recursos

provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0303	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS
51	20.606.0009.2009.0000	Manutenção da Agricultura e Pecuária -7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0304	ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
63	04.661.0010.2010.0000	Manutenção da Unid. de Indústria, Comércio e Prest. Serviço -13.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
64	04.661.0010.2010.0000	Manutenção da Unid. de Indústria, Comércio e Prest. Serviço -10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0402	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
77	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas -7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0404	SEÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
91	04.062.0012.2105.0000	Manutenção do PROCON -10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
92	04.062.0012.2105.0000	Manutenção do PROCON -5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0405	PAÇO MUNICIPAL
99	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 7 de 10

Paço Municipal -15.000,00				310	000	SAÚDE-GERAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			572	10.304.1020.2023.0000	Atuação	dos	
01	TESOURO					Agentes de Combate às Endemias – ACE -9.000,00		
110	000	GERAL		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		01	TESOURO			
112	08.244.1015.2015.0000	Manutenção da		310	000	SAÚDE-GERAL		
Assistência Social -12.000,00				575	10.304.1020.2023.0000	Atuação	dos	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Agentes de Combate às Endemias – ACE -8.000,00		
01	TESOURO			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		01	TESOURO			
113	08.244.1015.2015.0000	Manutenção da		310	000	SAÚDE-GERAL		
Assistência Social -15.000,00				02	0701	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			265	17.512.1023.2027.0000	Estação	de	
01	TESOURO					Tratamento de Esgoto -13.000,00		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
124	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -9.000,00		01	TESOURO			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110	000	GERAL		
01	TESOURO			266	17.512.1023.2027.0000	Estação	de	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				Tratamento de Esgoto -4.000,00		
125	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -8.000,00		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			01	TESOURO			
01	TESOURO			110	000	GERAL		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		274	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município -6.000,00		
219	10.301.1017.2091.0000	Atuação dos		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Agentes Comunitários de Saúde – ACS -29.000,00				01	TESOURO			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			110	000	GERAL		
01	TESOURO			289	28.846.0006.0011.0000	O b r i g a ç õ e s Especiais do Município -8.000,00		
310	000	SAÚDE-GERAL		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	TESOURO			
248	10.305.1020.2022.0000	Vigilância e Controle Epidemiológico -7.000,00		110	000	GERAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
250	10.305.1020.2022.0000	Vigilância e Controle Epidemiológico -5.000,00						
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
01	TESOURO							

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de dezembro de 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 8 de 10

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: FXH/Q9C7

Portarias

PORTARIA Nº 7.636 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

REVOGAR a partir desta data, a portaria nº 7.631, de 26 de dezembro de 2016, que designou o servidor APARECIDO MORAES, operador de computador, para prestar serviços junto a Controladoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: Q62DJH+C

PORTARIA Nº 7.637 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

REVOGAR a partir desta data, a portaria nº 7.632, de 26 de dezembro de 2016, que designou a servidora ROSANA RILLO AUGUSTO, escriturária, para prestar serviços junto a Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran em Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: RIVDQ9AM

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PProcesso de licitação nº 066/2016

Pregão Presencial nº 046/2016

OBJETO: Aquisição de 85 luminárias com duas pétalas com lâmpada e postes.-

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, torna publico e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, relativamente ao recurso interposto pela empresa Wilson Marini Nogueira no Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 9 de 10

supramencionado.

Foi proferida a seguinte decisão: PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Guararapes, 30 de Dezembro de 2016

Antonio Marcos da Silva

Pregoeiro

Código Localizador: SE2GIB3T

Comunicados

Processo de licitação nº 095/2015

Tomada de Preços nº 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento de projeto de educação ambiental denominado “ Conhecendo o Nosso Baixo Tietê”.-

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, torna publico e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, comunica que DECLARA NULO a Ata de abertura de julgamento da Tomada de Preços supramencionado, nas fls 476 do Processo, bem como a Homologação dela decorrente e todos os demais atos praticados em decorrência da homologação.

Guararapes, 30 de Dezembro de 2016

Antonio Marcos da Silva

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Código Localizador: ZM1E8JMY

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2016 – Processo Licitatório nº 083/2016

A Prefeitura Municipal de Guararapes, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustível para veículos e máquinas pertencente a frota municipal, foi revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Guararapes, 29 de dezembro de 2.016

Enevaldo Albano

Dirº Deptº de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

Código Localizador: 3RL2HS1Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 41

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Resoluções

= RESOLUÇÃO Nº 136 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 =

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica anulada a emenda modificativa 002/2016, apresentada ao Projeto de Lei 112/2016, processo nº 168/2016, deliberada na sessão ordinária do dia 06/12/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de dezembro de 2016.

SOFIA STRINGHETTA PARDINHO

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALKIRIA RODRIGUES

- Diretora da Secretaria -

Código Localizador: YH1FBLPM